



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

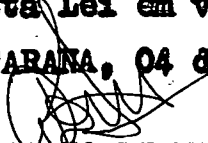
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

—★—

## LEI Nº 225/75

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº. 1º** - Autoriza ao Poder Executivo a firmar convênio com o I.B.C. (Instituto Brasileiro do Café) diretamente ou através do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem) com a finalidade de abertura de estradas na zona cafeeira do Município;
- Artº. 2º** - Autoriza a abertura de crédito especial dentro das normas orçamentária que se estenderá nos e exercícios de 1976 a quantia de Cr\$ 27.062,64 (Vinte e sete mil, sessenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), exercício de 1977 Cr\$ 27.062,64 (Vinte e sete mil, sessenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos) e exercício de 1978 Cr\$ 36.083,52 (Trinta e seis mil, oitenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos) perfazendo um total de Cr\$ 90.208,80 (noventa mil, duzentos e oito cruzeiros e oitenta centavos) pagáveis em três anos;
- Artº. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação  
ITARANA, 04 de dezembro de 1975.

  
ANTÔNIO DE MARTIN  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

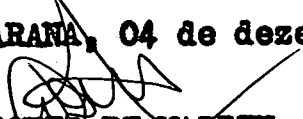
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

—\*—

## LEI Nº 225/75

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Artº. 1º** - Autoriza ao Poder Executivo a firmar convênio com o I.B.C. (Instituto Brasileiro do Café) diretamente ou através do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem) com a finalidade de abertura de estradas na zona cafeeira do Município;
- Artº. 2º** - Autoriza a abertura de crédito especial dentro das normas orçamentária que se estenderá nos e xercícios de 1976 a quantia de Cr\$ 27.062,64 (Vinte e sete mil, sessenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), exercício de 1977 Cr\$ 27.062,64 (Vinte e sete mil, sessenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos) e exer cício de 1978 Cr\$ 36.083,52 (Trinta e seis mil, oitenta e três cruzeiros e cinquenta e dois cen tavos) perfazendo um total de Cr\$ 90.208,80 (noventa mil, duzentos e oito cruzeiros e oitenta centavos) pagáveis em três anos;
- Artº. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação ITARANA, 04 de dezembro de 1975.

  
ANTÔNIO DE MARTIN  
Prefeito Municipal